

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 732, de 20 de agosto de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - TRANSFERIR PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL.....	4
PORTARIA - SEI Nº 261, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº [18/2025].....	5
PORTARIA - SEI Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICA A PORTARIA-SEI Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2026, QUE DESIGNOU O COORDENADOR GERAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO E TORNOU PÚBLICA A RELAÇÃO DE BRIGADISTAS DO HU-UFGD.....	9
PORTARIA - SEI Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM	13
ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 263	13
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	34
PORTARIA - SEI Nº 77, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	34

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - TRANSFERIR PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012871/2026-60,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 21/08/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, prevista para o dia 20/08/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da rede HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Preliminar da 2ª Fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, referente ao edital - SEI Nº 06/2026.

Classificação	Nome	Pontuação Critérios I	Pontuação Critérios II	Pontuação Critérios III	Pontuação Critérios IV	Pontuação Total
1º	Ana Clara Louzada Sant'Anna	36,25	26,75	19	14	96

Art. 2º O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos critérios da HU Brasil poderá fazê-lo dia 21/08/2026 a 22/08/2026, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 261, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº [18/2025]
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº [18/2025]¹, cujo objeto é a **Contratação de remanescente do Contrato nº 16/2024, prevista no art. 79 VI do RLCE 2.0 para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção hospitalar**, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90015/2025]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	2352703	Assistente Administrativo- Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
Substituto	Letícia Aparecida Pinheiro	3276105	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Letícia Aparecida Pinheiro	3276105	Assistente Adm/controle da execução do contrato
Substituto	Ali Mohamed Zogheib Junior	35XXX92	Assistente Adm/controle da execução do contrato
Titular	Silvane Cavalheiro da Silva	22XXX52	Enfermeira/controle de infecções
Titular	Jeniffer Caroline Rocha de Souza	32XXX26	Enfermeira/GRSS

III - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
--	------	-------	-------

Titular	Mirian Pedroso Alves	1785608	Assistente em Administração
Substituto	Deise Pinheiro Vieira	3785500	Assistente em Administração

III - Fiscais Setoriais:

NOME	SIAPE	CARGO	LOCAL A FISCALIZAR
Ana Isaura Correa dos Santos	21XXX95	Enfermeira	PAGO - Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico
Rosemilda Francisco Pereira dos Santos	32XXX20	Enfermeira	PAGO - Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico Noturno
Claudinéia Gonçalves Nascimento	21XXX01	Técnica em Enfermagem	CPN - Centro de Parto Normal
Idaiana Moraes Trajano	30XXX47	Enfermeira	CPN - Centro de Parto Normal Noturno
Sandra de Souza Rodrigues	32XXX36	Enfermeira	CCO - Centro Cirúrgico Obstétrico
Magnane Meneses Pereira	32XXX37	Enfermeira	CCO - Centro Cirúrgico Obstétrico Noturno
Nabilia Abreu da Silva	13XXX06	Enfermeira	AC/CLO - Alojamento Conjunto/ Clínica Obstétrica
Luana Maria Tassoni Ferro	10XXX84	Enfermeira	AC/CLO - Alojamento Conjunto/ Clínica Obstétrica Noturno
Alexsandra Gomes Rossi	18XXX40	Enfermeira	UTI Neonatal/ UI Neonatal
Adriana Batista Agüero	18XXX78	Enfermeira	UTI Pediátrica
Rosângela Coqueiro Claro	21XXX77	Técnica em Enfermagem	UTI Pediátrica Noturno
Waneline Fonseca	18XXX25	Enfermeira	Pediatria
Mayara Munin Acióle Hoffmeister	15XXX39	Enfermeira	Clínica Médica (Posto 3 e 4)
Ubirajara Medeiros Costa	21XXX07	Enfermeiro	Clínica Médica Noturno (Posto 3 e 4)
Adriana Rosa da Silva Rodrigues	17XXX19	Enfermeira	Clínica Cirúrgica (Posto 2)
Joana D'arc Santana Cardoso Aroca Galves	12XXX01	Enfermeira	Psiquiatria
Rafael Sousa Ferreira	11XXX74	Enfermeiro	UTI Adulto
Maria Alcione Silva Gomes	13XXX50	Enfermeira	UTI Adulto Noturno
Viviane Regina Noro	21XXX01	Biomédica	Laboratório

Aline Tiago de Freitas Fidélis	21XXX76	Enfermeira	Imagenologia/UDIMA
Duane Carolina Gomes Morilla	33XXX59	Enfermeira	Centro Cirúrgico/CME
Cristiane Nava Duarte	21XXX05	Farmacêutica	Unidade de Nutrição Clínica
Jéssica Natália André	30XXX85	Técnica em farmácia	Setor de Farmácia
Lívia Mendes da Silva Giacobbo	15XXX87	Assistente Administrativo	Gerência de Ensino e Pesquisa
Edna Yoshie Shiota Tomonaga	18XXX79	Assistente Administrativo	Almoxarifado Central
Vania de Carvalho das Neves	23xxx09	Enfermeira	Almoxarifado Entrepasto
Jacqueline dos Santos	13XXX76	Enfermeira	Casa da Gestante

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 15 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICA A PORTARIA-SEI Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2026, QUE DESIGNOU O COORDENADOR GERAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO E TORNOU PÚBLICA A RELAÇÃO DE BRIGADISTAS DO HU-UFGD O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria-SEI nº 234, de 29 de julho de 2026, que passa a vigorar acrescido da seguinte empregada na relação de brigadistas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD:

IVANIR RIBEIRO DA SILVA – ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE– SIAPE nº 2137630

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria-SEI nº 234, de 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
ADRIANA ALVES DE LIMA	023.XXX.XXX-12	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALDIVANE BRASIL NEVES	932.XXX.XXX-63	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALI MOHAMED ZOGHEIB JUNIOR	004.XXX.XXX-50	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALINE CRISTINA SCHOLZ CARNEIRO	010.XXX.XXX-71	FORMAÇÃO	8 HORAS
ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS	905.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
ANGELA MENDONÇA DE SOUZA	825.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	023.XXX.XXX-22	FORMAÇÃO	8 HORAS
CARLOS ALEXANDRE DIAS	009.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
CÁSSIA REGINA DOS SANTOS PEREZ	031.XXX.XXX-01	FORMAÇÃO	8 HORAS
CEZAR GONÇALVES TORRES	000.XXX.XXX-44	FORMAÇÃO	8 HORAS
CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA LOBO	055.XXX.XXX-85	FORMAÇÃO	8 HORAS
EDNA MANARI DOS SANTOS	662.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
ELZA DOS SANTOS TRINDADE	519.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
EVELLYN KEURY GONZALES MALDONADO SIBIN	024.XXX.XXX-35	FORMAÇÃO	8 HORAS
FABRÍCIO LOPES DA SILVA	050.XXX.XXX-95	FORMAÇÃO	8 HORAS
GESSICA RAQUEL SCHUTZ BENITES	034.XXX.XXX-23	FORMAÇÃO	8 HORAS
GUSTAVO HENRIQUE BITENCOURT	510.XXX.XXX-06	FORMAÇÃO	8 HORAS
HAROLDO RODRIGUES GONÇALVES	789.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
HENRY GEORGE CAMPOS NOVAES	067.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
IVE GARCIA DUTRA	021.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
IZABELA DIAS MARQUES	043.XXX.XXX-52	FORMAÇÃO	8 HORAS

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
JOÃO VICTOR GAMBARRA DE SOUZA	054.XXX.XXX-01	FORMAÇÃO	8 HORAS
JULIENE STEFANY LACERDA CAVILHONE	046.XXX.XXX-21	FORMAÇÃO	8 HORAS
KELLY DA SILVA BARBOZA	554.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
FABRÍCIO LOPES DA SILVA	050.XXX.XXX-95	FORMAÇÃO	8 HORAS
LETÍCIA SCOTT SANTOS NAPOLEÃO	062.XXX.XXX-33	FORMAÇÃO	8 HORAS
LISIANI ELIZABETE RODRIGUES	880.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
LORENA DA SILVA FRASÃO	071.XXX.XXX-82	FORMAÇÃO	8 HORAS
LUÍS HENRIQUE SILVÉRIO	086.XXX.XXX-94	FORMAÇÃO	8 HORAS
MÁRCIA ALVES DA SILVA	023.XXX.XXX-07	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA DE JESUS SALGADO TERNOSKI	001.XXX.XXX-57	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA ELENA AQUINO DUTRA	968.XXX.XXX-68	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA ROSANIA CLAUDINO EMMEL	701.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIANE INGRID DOS SANTOS MONGELI	038.XXX.XXX-50	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARINES PEREIRA MACEDO	437.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARISTELA FABRO	881.XXX.XXX-49	FORMAÇÃO	8 HORAS
NELLITON DOS SANTOS PAULA	958.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
NELMA GAMBARRA BDE SOUZA	444.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
PATRICIA ESQUIVEL DA SILVA	894.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
PEDRO HENRIQUE QUINHONES	054.XXX.XXX-02	FORMAÇÃO	8 HORAS
RAQUEL BRESSAN DE SOUZA	002.XXX.XXX-03	FORMAÇÃO	8 HORAS
REGIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	636.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
SERGIO VIRGINIO DA SILVA	287.XXX.XXX-71	FORMAÇÃO	8 HORAS
SILVANE WAILAND	817.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
SÔNIA MARIA PAJEÚ SAMPAIO	091.XXX.XXX-92	FORMAÇÃO	8 HORAS

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
STEPHANE DURAND SANTOS	022.XXX.XXX-74	FORMAÇÃO	8 HORAS
VANI APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS	928.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
VERMUNDO ALVES DE FREITAS NETO	005.XXX.XXX-82	FORMAÇÃO	8 HORAS
WELLINGTON SORDI	015.XXX.XXX-23	FORMAÇÃO	8 HORAS
VERA LUCIA DIAS SOTT	358.XXX.XXX-34	FORMAÇÃO	8 HORAS
ADRIELY CORDEIRO PASTORI	022.XXX.XXX-65	RECICLAGEM	4 HORAS
ANDRÉ LUIS RODRIGUES MORENO	889.XXX.XXX-63	RECICLAGEM	4 HORAS
DAIANE COLLI	031.XXX.XXX-85	RECICLAGEM	4 HORAS
EDIMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	278.XXX.XXX-50	RECICLAGEM	4 HORAS
FLAVIO FELIPE SOARES DA SILVA	007.XXX.XXX-07	RECICLAGEM	4 HORAS
GEISEANE AGUIAR GONÇALVES SOBRAL	856.XXX.XXX-10	RECICLAGEM	4 HORAS
HELOISA MOREIRA KRUGER	854.XXX.XXX-49	RECICLAGEM	4 HORAS
IVAN BELARMINO DE LIMA	607.XXX.XXX-04	RECICLAGEM	4 HORAS
IVANIR RIBEIRO DA SILVA	024.XXX.XXX-07	RECICLAGEM	4 HORAS
JANAINA NARCIZO RODRIGUES	024.XXX.XXX-83	RECICLAGEM	4 HORAS
JESSICA NATALIA ANDRE	040.XXX.XXX-18	RECICLAGEM	4 HORAS
JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	020.XXX.XXX-69	RECICLAGEM	4 HORAS
LARRY JIMENES ALVES	007.XXX.XXX-40	RECICLAGEM	4 HORAS
LAURA CYRINEU MUNHOZ E SILVA	149.XXX.XXX-36	RECICLAGEM	4 HORAS
LEONARDO FELIX PEREIRA SANTOS	117.XXX.XXX-57	RECICLAGEM	4 HORAS
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	957.XXX.XXX-34	RECICLAGEM	4 HORAS
MARCELLA MACHADO MOURA	734.XXX.XXX-78	RECICLAGEM	4 HORAS
NEDSON LECHNER DA SILVA	899.XXX.XXX-91	RECICLAGEM	4 HORAS
PAULO CESAR CARDOSO LEITE MURAKAMI	041.XXX.XXX-79	RECICLAGEM	4 HORAS

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
SHEILA DE LIMA ALEXANDRE	050.XXX.XXX-77	RECICLAGEM	4 HORAS
SOLANGE MOREIRA FERREIRA	528.XXX.XXX-72	RECICLAGEM	4 HORAS
VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	690.XXX.XXX-04	RECICLAGEM	4 HORAS

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 263, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 - DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Lista Banco de trocas da Comissão de Remanejamento Interno da Enfermagem - CRIE tendo como critério a Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI por Setor Pleiteado. Visando o não prejuízo aos pedidos anteriores a publicação do Regimento Interno da CRIE. O critério de classificação se fez da seguinte forma: para as solicitações até a data de 01/12/2021 foi colocada a classificação de acordo com a data do pedido, após 01/12/2021 para as novas solicitações foi considerada a classificação a partir do score obtido pelo FACRI.

Art. 2º Cabe salientar que a CRIE é uma Comissão permanente de natureza administrativa, formada por membros da Divisão de Enfermagem, órgãos sindicais, equipe de enfermagem assistencial, SOST e PROGESP com a finalidade organizar/padronizar, conferir transparência nas solicitações e subsidiar a gestão nas concessões de remanejamentos internos de profissionais de enfermagem entre as unidades do HU-UFGD.

Art. 3º Em caso de inconformidade da lista divulgada o colaborador deverá solicitar revisão da lista via SEI para a CRIE em até 3 dias após a divulgação da lista.

Art. 4º Esta lista será utilizada para os remanejamentos que ocorrerão no mês de agosto.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 263

Lista: Enfermeiros

Critério: Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI

Distribuição por Unidade/setor e turno solicitado.

OBS: Em caso do funcionário ter solicitado mais de um setor entra nas listas de todos os setores solicitados, em caso de funcionário que solicitou "Qualquer setor" entrou em todas as listas.

Enfermeir
o

MATUTINO

UTIAD

Classificação geral	Classificação unidade	Classificação I	FACR SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	-----------------	------------	--------------------	------------------

1º			129xx8 3,00 9	MATUTINO	UTIAD
----	--	--	------------------	----------	-------

UCM

Classificação geral	Classificação unidade	Classificação I	FACR SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	-----------------	------------	--------------------	------------------

--	--	--	--	--	--

UBCME

Classificação geral	Classificação unidade	Classificação I	FACR SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	-----------------	------------	--------------------	------------------

1º			12,5 223xx0 0 6	Sala de vacina/UCIR/UDI/ MATUTINO UDE/UBCME/UAMB
----	--	--	--------------------	---

UVS

Classificação geral	Classificação unidade	Classificação I	FACR SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	-----------------	------------	--------------------	------------------

1º			235xx3 * 6	MATUTINO	UVS/SVSSP - SCIRAS
----	--	--	---------------	----------	--------------------

Sala de vacina					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Setor Solicitado

1º		12,5 0	223xx0 6		Sala de vacina/UCIR/UDI/ MATUTINO UDE/UBCME/UAMB
----	--	--------	----------	--	---

UDE/UDI					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Setor Solicitado

1º		12,5 0	223xx0 6		Sala de vacina/UCIR/UDI/ MATUTINO UDE/UBCME/UAMB
----	--	--------	----------	--	---

UAMB					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Setor Solicitado

1º		13,0 0	180xx4 9		MATUTINO UAMB/PSA
----	--	--------	----------	--	-------------------

2º		12,5 0	223xx0 6		Sala de vacina/UCIR/UDI/ MATUTINO UDE/UBCME/UAMB
----	--	--------	----------	--	---

3º		327xx7 7,50			MATUTINO UAMB-PSA
----	--	-------------	--	--	-------------------

UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Setor Solicitado

1º		12,5 0	223xx0 6		Sala de vacina/UCIR/UDI/ MATUTINO UDE/UBCME/UAMB
----	--	--------	----------	--	---

UMUL					
------	--	--	--	--	--

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

1º 225xx9
5,50 0 DIURNO CGBP

VESPERTINO

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

1º 443xx7 VESPERTIN
9,00 3 O UCM-NEFRO

2º 216xx3 VESPERTIN AMBULATORIO DE GESTAÇÃO DE ALTO
4,75 5 O RISCO/GEP

NOTURNO

UCM

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

1º 1º 19xxx0
9,50 9 NOTURNO UCM-NEFRO

2º 128xx0
9,50 2 NOTURNO UCM-P3

3º 335xx0
7,00 0 NOTURNO UCIR/UCM

4º 119xx9
5,00 7 NOTURNO UCM-P4

UCIR

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

		11,2	110xx0		
1º		5	8	NOTURNO	PAP/UCIR/UCA
			335xx0		
2º		7,00	0	NOTURNO	UCIR/UCM
			240xx6		NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/
3º		6,50	8	NOTURNO	USME

UCA/PAP

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	SIAPA	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

		11,2	110xx0		
1º		5	8	NOTURNO	PAP/UCIR/UCA
			10,5	329xx5	
2º		0	6	NOTURNO	UTIN/UCINCO/PAP
			223xx2		
3º		9,50	6	NOTURNO	PAP/ NIR
			11xxx2		
4º	1º	9,00	9	NOTURNO	UCA

UTIN

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	SIAPA	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

		10,5	329xx5		
1º		0	6	NOTURNO	UTIN/UCINCO/PAP
			240xx6		NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/
2º		6,50	8	NOTURNO	USME

NIR

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

1º 223xx2
9,50 6 NOTURNO PAP/ NIR

2º 119xx0
9,50 1 NOTURNO NIR

3º 240xx6 NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/
6,50 8 NOTURNO USME

UTIAD

Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE	Solicitado	Sector Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	---------------	------------	-------------------

1º 13,5 304xx9
0 4 NOTURNO UTIAD

2º 12,7 223xx9
5 7 NOTURNO UTIAD

3º 12,0 223xx8 NOTURNO
0 7 1 UTIAD

4º 11,0 213xx2 NOTURNO
0 6 1 UTIAD

5º 10,0 335xx1
0 8 NOTURNO UTIAD

6º 304xx4
9,50 4 NOTURNO UTIAD

7º 14xxx0
9,50 3 NOTURNO UTIAD

8º 112xx0
1,50 5 NOTURNO UTIAD

UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE Solicitado	Setor Solicitado	
1º	1º	240xx6 6,50 8	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/USME	

USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACR I	Horário SIAPE Solicitado	Setor Solicitado	
1º		240xx6 6,50 8	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/USME	
2º		17xxx2 2,00 1	NOTURNO	USME	

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica devido pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

OBS: Atualizada em: 12 de Agosto de 2026.

Lista: Técnicos de enfermagem

Critério: Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI

Distribuição por Unidade/setor e turno solicitado.

OBS: Em caso do funcionário ter solicitado mais de um setor entra nas listas de todos os setores solicitados, em caso de funcionário que solicitou "Qualquer setor" entrou em todas as listas.

Técnico de
enfermagem

MATUTINO					
UCM					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º		11,00	331xx96	MATUTINO	UCM-NEFRO
2º		8,50	341xx41	MATUTINO	UCM-NEFRO
3º		6,50	220xx62	MATUTINO	UDE-HEMODINÂMICA/UCM-NEFRO
4º		1,50	329xx28	MATUTINO	UCM- NEFRO

UMUL

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º	1º	8,50	35xxx79	12x36 /NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º	2º	3,00	335xx25	MATUTINO	UMUL-CLO
4º		1,00	224xx59	Matutino	UMUL-Alcon/UCIR

UCA/PAP

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º	1º	14,50	215xx62	MATUTINO	PAP
----	----	-------	---------	----------	-----

2º 11, 181xxx
00 40 MATUTINO PAP

UBCME

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º 1º 9,0 335xx
0 67 MATUTINO UBCME

UDE/UDI

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º * 215xx
86 MATUTINO SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM

2º 9,0 180xx
0 98 MATUTINO UDE- ENDOSCOPIA

3º 8,5 105xx
0 79 MATUTINO UAMB/UDE-HEMODINÂMICA

4º 6,5 220xx
0 62 MATUTINO UDE-HEMODINÂMICA/UCM- NEFRO

UAMB

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º * 215xx
86 MATUTINO SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM

2º 8,5 105xx 0 79 MATUTINO UAMB/UDE-HEMODINÂMICA

URIGIA

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

DENF-Sala de vacina

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º * 215xx 86 MATUTINO SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM

2º 9,5 335xx 0 43 MATUTINO SALA DE VACINA

UCIR

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

1º 1,0 224xx 0 59 Matutino UMUL-Alcon/UCIR

USME

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	--------	-------	--------------------	------------------

UTIAD

Classificação geral	Classificação unidade	FAC			
		RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

UTIPed

Classificação geral	Classificação unidade	FAC			
		RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

UTIN

Classificação geral	Classificação unidade	FAC			
		RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

Banco de Leite

Classificação geral	Classificação unidade	FAC			
		RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

VESPERTINO

Classificação geral	Classificação unidade	FAC			
		RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

NOTURNO

UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11, 50	330xx 29	NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM-P3/ UCIR
2º		11, 00	339xx 20	NOTURNO	PAGO/ ALOJAMENTO/ CLO/ NEFRO
3º		10, 50	304xx 35	NOTURNO	UCM-NEFRO
4º		10, 00	33xxx7 2	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
5º		9,0 0	348xx 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,0 0	214xx 45	NOTURNO	UCM-P3
8º		8,0 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		8,0 0	234xx 17	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC
10º		8,0 0	338xx 11	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
11º		8,0 0	35xxx7 8	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME

12º		7,5 209xx 0 01	NOTURNO	USME/UCM- NEFRO
13º	1º	7,0 22xxx5 0 8	NOTURNO	UCM-P4
14º	2º	6,5 180xx 0 28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
15º	3º	6,5 213xx 0 34	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
16º	4º	6,0 335xx 0 37	NOTURNO	UCM-NEFRO
17º	5º	5,0 329xx 0 49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
18º		4,0 33xxx8 0 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediatria

UCIR

Classificação geral	Classifica ção unidade				
		FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14, 215xx 50 01		NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º	1º	12, 31xxx3 00 4		NOTURNO	UCIR
3º		11, 330xx 50 29		NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM- P3/ UCIR
4º		9,0 348xx 0 09		NOTURNO	QUALQUER SETOR

5º	2º	9,0 0	331xx 66	NOTURNO	UCIR
6º		9,0 0	328xx 87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
7º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º	3º	8,0 0	35xxx7 8	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
9º		8,0 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
10º		7,5 0	21xxx2 6	NOTURNO	UCIR
11º		6,5 0	180xx 28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
12º		6,5 0	213xx 34	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
13º		6,5 0	328xx 05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
14º		4,0 0	33xxx8 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediatria
15º		4,0 0	224xx 07	NOTURNO 1	UCIR

USME

Classificação geral	Classificação unidade	FAC	RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
---------------------	-----------------------	-----	----	-------	--------------------	------------------

1º	1º	9,0 0	328xx 87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
2º		9,0 0	348xx 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,0 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		7,5 0	209xx 01	NOTURNO	USME/UCM- NEFRO
6º		6,5 0	180xx 28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
7º		4,0 0	33xxx8 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediatria

UMUL

Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	13, 00	212xx 78	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO
2º	2º	12, 50	113xx 61	matutino/vespertino/ noturno	UAMB/UMUL-CLO
3º	3º	12, 00	31xxx4 2	NOITE 2	UMUL-CLO/PAP/UTIPED
4º	4º	11, 50	330xx 29	NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM- P3/ UCIR

5º	5º	11, 339xx 00 20	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM-NEFRO
6º	6º	10, 338xx 50 52	NOTURNO	UMUL-CCO/ UMUL-CPN/ CC
7º	7º	10, 33xxx7 00 2	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
8º	8º	9,0 348xx 0 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º	9º	9,0 348xx 0 01	NOTURNO	UMUL-ALCON
10º	10º	8,5 35xxx7 0 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
11º		8,0 338xx 0 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
12º		6,5 328xx 0 05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
13º		5,0 329xx 0 49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
14º	10º	4,0 33xxx8 0 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediatria
15º	11º	3,5 235xx 0 28	NOTURNO	UMUL- AC
16º		2,0 213xx 0 40	NOTURNO	CGBP

UCA/PAP

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12, 00	31xxx4 2	NOITE 2	UMUL-CLO/PAP/UTIPED
2º	1º	10, 50	34xxx5 6	NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
3º		10, 00	2xxxx1 1	NOTURNO 1	PAP
4º		10, 00	214xx 45	NOTURNO 2	PAP
5º		10, 00	2xxxx6 8	NOITE 2	PAP
6º		9,0 0	348xx 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,0 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		8,0 0	338xx 11	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
10º		7,5 0	31xxx5 8	NOITE 2	UTIN/PAP
11º		6,5 0	180xx 28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
12º		6,5 0	328xx 05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3

13º	5,0 0	329xx 49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
14º	4,0 0	33xxx8 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediátrica
15º	3,0 0	325xx 78	NOTURNO	UCA/ CC

UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SLAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14, 50	215xx 01	NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º		11, 50	18076 88	NOTURNO	CME/CC
3º		10, 50	234xx 54	NOTURNO 2	CC
4º		10, 50	338xx 52	NOTURNO	UMUL-CCO/ UMUL-CPN/ CC
5º		9,0 0	348xx 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		9,0 0	328xx 87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
7º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,0 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR

9º		8,0 234xx 0 17	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC
10º	1º	8,0 21xxx6 0 7	NOTURNO	UBCME
11º		8,0 35xxx7 0 8	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
12º		7,5 212xx 0 77	NOTURNO	CME
13º		7,0 335xx 0 47	NOTURNO 1	CC/UTIAD
14º		6,5 328xx 0 05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
15º		4,0 33xxx8 0 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediátrica
16º		3,0 325xx 0 78	NOTURNO	UCA/ CC

UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

1º	1º	9,5 33xxx4 0 7	NOTURNO	UTIN
2º		9,0 348xx 0 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		8,5 35xxx7 0 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR

4º		8,0	338xx		
		0	75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º	2º	8,0	15xxx1		
		0	7	NOTURNO	UTIN
6º	3º	7,5	31xxx5		
		0	8	NOTURNO 2	UTIN
7º	4º	7,5	348xx		
		0	94	NOTURNO	UCINCO
8º		5,0	329xx		
		0	49	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM

UTIP					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,00	31xxx4	2 NOITE 2	UMUL-CLO/PAP/UTIPED
2º		10,50	34xxx5	6 NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
3º		9,00	348xx	09 NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,50	35xxx7	9 DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		8,00	338xx	75 NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		6,50	180xx	28 NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME

7º	6,5 0	325xx 37	NOTURNO	UTIPED
8º	5,0 0	329xx 49	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIP/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM

UTIAD

Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13, 00	212xx 78	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO
2º		10, 50	34xxx5 6	NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
3º		9,0 0	348xx 09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,5 0	35xxx7 9	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		7,5 0	338xx 75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		7,5 0	335xx 47	NOTURNO 1	CC/UTIAD
7º		7,0 0	300xx 24	NOTURNO	UTIAD
8º		6,5 0	180xx 28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
9º		4,0 0	33xxx8 9	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediatria

URIGIA

Classificação geral	Classificação unidade	FAC				Setor Solicitado
		RI	SIAPÉ	Horário	Solicitado	
1º		8,5 0	212xx 51	NOTURNO		URIGIA

*Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica devido pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

OBS: Atualizada em: 12 de Agosto de 2026.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 77, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Unidade de Produção da Unidade de Clínica Médica**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial do HU Brasil, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

- 01. Alexandre Satoshi Inagaki** - Fisioterapeuta- Chefe da Unidade de Clínica Médica - Coordenador da Unidade da Clínica Médica
- 02. Raoni Siqueira Costa** – Médico titular e Cintia Almeida de Oliveira – Médica suplente;
- 03. Giuliano Moreto Onaka** – Fisioterapeuta titular e Raquel Bressan de Souza – fisioterapeuta suplente;
- 04. Mayara Munin Aciole Hoffmeister** – Enfermeira – Responsável Técnica da enfermagem. Vice - Coordenador da Unidade da Clínica Médica
- 05. Ubirajara Medeiros Costa**– Enfermeiro titular noturno e Max Dembo Martins Esteves – Enfermeiro suplente noturno;
- 06. Gilson Ferreira Sandim** – técnico de enfermagem titular;
- 07. Edinaldo Vieira Satelis** - técnico de enfermagem nefrologia titular;
- 08. Amanda de Rezende Soares** – Enfermeira titular e Mariela Rodrigues da Silva – Enfermeira suplente;

09. Bianca Raquel Bianchi Celoto – Enfermeira titular noturno e Sione Nascimento Nunes – técnica de enfermagem suplente noturno;

10. Marcelo Silva – Farmacêutico;

11. Mirele Aparecida Schwengber – Nutricionista;

12. Roselaine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira – Assistente Social titular e Luciene Vieira dos Santos – assistente social suplente;

13. Maria Carolina Costa de Almeida Cabral - Psicóloga (secretária UP) e Leidimara Zanfolim – psicóloga suplente;

14. Regina Rossoni da Costa – Enfermeira Nefrologia titular e Franciele Paludo Ghedini – enfermeira nefrologia suplente;

15. Taísa de Almeida Campos Flavio Ferreira – Fonoaudióloga;

Art. 2º A Unidade de Produção da **Unidade de Clínica Médica** será coordenada por Alexandre Satoshi Inagaki, a vice coordenadora será Mayara Munin Aciole Hoffmeister e o secretário será Maria Carolina Costa de Almeida Cabral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia